



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 54/89

Projeto de Lei nº 58/89

Autoriza o Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados a construção de um Centro de Esportes Bairro da Vossoreca, neste Município.

Artigo 2º - As despesas para a construção do Centro de Esportes e objeto do presente convênio, correrão por conta de verbas e serão repassadas pela Secretaria Convenente, suplementadas, se necessário, por recursos do Município.

Parágrafo Único - A participação do Município no desenvolvimento da obra será disciplinada dentro de metas fixadas no Plano Plurianual de Investimentos, com recursos previstos no Orçamento.

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a firmar Termos Aditivos ao presente convênio, para sua complementação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.